Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2021

Empenho Global nº 32 /2021

Legislação Pertinente: Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, e suas alterações; e correlatas.

Lei Orgânica de São Luiz do Paraitinga e;

Outras Legislações suplementares

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, com sede na Rua do Carvalho, nº 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob n° 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.228.164, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.531.678-22, residente e domiciliado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 07, Centro, São Luiz do Paraitinga – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA - EPP**, com endereço e sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, n°. 58, Centro, São Luiz do Paraitinga – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.069/0001-22, neste ato representada por **JOÃO BOSCO CURSINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 6.037.428-7/ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 790.151.828-68, com endereço na Avenida Celestino Campos Coelho, n°. 312, São Benedito, São Luiz do Paraitinga – SP, nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para utilização na Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, conforme descrição na planilha de produtos – ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de 02 horas após a emissão de autorização de fornecimento (A.F).

2.2 - As Ordens das Entregas expedidas após as assinatura do contrato indicará: o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A **CONTRATADA** fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega poderá ser enviada ao fornecedor por meio de e-mail, pessoalmente, ou de qualquer outra forma hábil, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, seja por e-mail, pessoalmente ou por qualquer outro meio hábil, para fins de comprovação do recebimento, no prazo de 02 horas após o seu recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Câmara Municipal, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F).

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

2.2.4- O objeto deste contrato será entregue pela Contratada na sede da Câmara Municipal ou retirado pela Contratante na sede da Contratada, a critério da Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto da presente contratação, a **CONTRATANTE** poderá:

2.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE.**

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **02** (dois) **dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global do presente Contrato é de R$ 5.927,14 (Cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);

3.2- O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

3.3 – As notas fiscais serão emitidas até o último dia útil de cada mês. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente atestada pela Diretoria por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

3.3.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

3.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Câmara Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

3.5 – A CONTRATANTE não é obrigada a executar o valor global do contrato, sendo esta uma mera estimativa, sendo que, ao final do contrato, houver saldo, este será anulado.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2.021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer momento, as informações que entender necessárias quanto ao objeto do presente contrato;

5.2 - Pelo fornecimento do bem objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a quantia prevista no **item 3.1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade:

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

6.1.1 - Entregar o bem objeto do presente contrato, conforme as especificações constantes no anexo 01, bem como da **Cláusula Primeira** deste contrato, no prazo estabelecido neste instrumento.

6.1.2 - A obrigação de manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

6.1.3 - Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, à Câmara e/ou a terceiros;

6.1.4 - Substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação, ou ainda do armazenamento ou transporte inadequados por ela realizados.

6.1.5 - Os pagamentos de todos os tributos incidentes sobre este Contrato e/ou decorrentes do objeto contratado, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais;

6.1.6 - Os ônus decorrentes da aplicação da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, a qualquer empregado ou preposto de qualquer empresa que venha a subcontratar;

6.1.7 - A utilização dos serviços de qualquer profissional, seja ou não seu empregado;

6.2 – A CONTRATADA, quando do ato de assinatura do contrato, deverá designar funcionário para tratar diretamente de questões inerentes à avença, inclusive celebrar tratativas com servidor da CONTRATANTE necessárias ao perfeito e eficiente acompanhamento e execução da mesma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, bem como aplicar em desfavor da **CONTRATADA**:

7.1.1 Advertência;

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

7.1.2 Multa;

7.2 A multa será estipulada da seguinte maneira:

7.2.1 multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor estipulado neste instrumento se o atraso for de até 30 (trinta) dias;

7.2.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA,** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Este Contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos e limites previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado ou em Jornal de grande circulação regional, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

11. CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplicar-se-á a este contrato as normas da lei nº 8666/93, e suas respectivas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DO FORO

Elegem as partes, para dirmir eventuais controvérsias surgidas quando da execução deste contrato, o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga-SP, renunciando a qualquer outro por mais provilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes Contratantes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Luiz do Paraitinga, 10 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara

CONTRATADA
MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA – EPP CNPJ 04.069.069/0001-22
João Bosco Cursino dos Santos

TESTEMUNHAS:

Raquel Santos L. Rodrigues
RG: 46.235.450-7
CPF: 385.547.848-12

Mariana de A Silva
RG: 26.877533 3
CPF: 421.951.798-48

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP

CONTRATADO: MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA – EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA DE PRODUTOS – ANEXO I.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

São Luiz do Paraitinga, em 10 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA – EPP CNPJ 04.069.069/0001-22
JOÃO BOSCO CURSINO DOS SANTOS
CONTRATADA

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 **Site:** www.camarasaoluiz.sp.gov.br - **E.mail:** camarasaoluiz@gmail.com

ANEXO I

Proposta Comercial – Ofertada pela Contratada

Clausula 1.1

SUPERMERCADO CURSINO

MERCEARIA J. V. CURSINO SANTOS LTDA EPP

CNPJ Nº 04.069.069/0001-22

PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ Nº 58 – CENTRO – SÃO LUIS DO PARAITINGA – SP – CEP: 12140-000

Email: supermercadocursino@hotmail.com - Telefone: (12) 3671.1123

Á

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIS DO PARAITINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo: 06/2021 - Dispensa: 06/2021

COTAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml.	01 litro	100	OTYMA	R$ 1,49	R$ 149,00
2	Álcool	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM. 46º	01 litro	48	Flops	R$ 4,90	R$ 235,20
3	Balde	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.	Capacidade 15 l.	6	JAGUAR	R$ 7,90	R$ 47,40
4	Copo descartável 200 ml	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un.	Pacote 100 copos.	160	Kerocopo	R$ 2,99	R$ 478,40
5	Copo descartável 50 ml	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café, tira com 100 un.	Pacote com 100 copos	50	Kerocopo	R$ 1,50	R$ 75,00
6	Desinfetante	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, frasco de 500 ml.	500 ml	120	OTYMA	R$ 0,98	R$ 117,60
7	Desodorizador	Desodorizador de ar aerosol, acondicionado em frasco com 300g, tampa com lacre de segurança. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância.	300 g	48	BOM AR	R$ 10,90	R$ 523,20
8	Detergente	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes,preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio.Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml.	500 ml	96	OTYMA	R$ 1,19	R$ 114,24

9	Esponja	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Pacote individual	40	ALKLIN	R$ 0,70	R$ 28,00
10	Flanela	Flanela de algodão, amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	Unidade	30	Eugenio	R$ 2,50	R$ 75,00
11	Toalhas de Papel Interfolhas	Papel toalha, interfolhas, branco, não reciclado, tamanho 23 x 20 cm, 2 dobras, fardo com 1.000 folhas	Fardo 1000 fls.	80	DUBBOM	R$ 9,90	R$ 792,00
12	Inseticidas	Inseticida aerosol, inodoro,a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	300 ml	10	MAFU	R$ 7,40	R$ 74,00
13	Limpador de uso geral	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	500 ml	80	TRIEX	R$ 2,50	R$ 200,00
14	Limpador de vidros	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	500 ml	12	UAU	R$ 5,99	R$ 71,88
15	Lustra móveis	Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	200 ml	40	TRIEX	R$ 3,49	R$ 139,60
16	Pá	Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura.	Unidade	6	LUSO	R$ 4,90	R$ 29,40
17	Palha de aço	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	Pacote com 08 unidades	12	LIMPANNO	R$ 1,29	R$ 15,48
18	Pano de chão	Sacos alvejados para limpeza 40cm X 70cm 100% algodão	Unidade	60	DUMONTEX	R$ 3,39	R$ 203,40
19	Pano multiuso	Pano de limpeza multiuso Feito 100% de viscose e látex sintético Absorve líquidos e não retém odores. Lavável e de secagem rápida. Embalagem com 5 unidades Dimensões 60x33cm ou 28x35cm	Pacote com 05 unidades	30	SUPERFLEX	R$ 3,10	R$ 93,00
20	Papel higiênico	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	Pacote com 04 rolos	220	SULLEG	R$ 3,99	R$ 877,80
21	Papel toalha	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Pacote com 02 rolos	50	ELEGANTE	R$ 2,45	R$ 122,50
22	Rodo	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unidade	6	Luso	R$ 4,99	R$ 29,94
23	Vassoura	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral.	unidade	6	Luso	R$ 4,95	R$ 29,70

24	Sabão em pó	Sabão em pó, caixa de 1 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada.	1 kg	24	TRIEX	R$ 3,95	R$ 94,80
25	Sabonete Líquido	Sabonete , cor branca, pele normal, glicerinado, 500 gr	unidade	24	DETAGOLD	R$ 6,40	R$ 153,60
26	Saco de lixo 15l	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, resistente, capacidade 15 litros, pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	48	VIP	R$ 3,20	R$ 153,60
27	Saco de lixo 30l	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	60	VIP	R$ 3,20	R$ 192,00
28	Cera líquida	Cera solvente, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, a base de essência e água. INCOLOR	750ml	50	BRY	R$ 4,95	R$ 247,50
29	Lixeira para escritório	Aberta, plástica, circunferência de aproximadamente 30 cm e altura de aproximadamente 20 cm.	Unidade	3	JAGUAR	R$ 12,90	R$ 38,70
30	Lixeira para banheiro	Fechada, mecânica de pedal para abrir com os pés, de plástico duro com aproximadamente 30 cm de circunferência e altura de 50 cm, aproximadamente.	Unidade	6	JAGUAR	R$ 16,90	R$ 101,40
31	Vassourinha para vaso sanitário	Plástica, dimensão de 30x4,5cm, aproximadamente.	Unidade	10	CHICK	R$ 2,95	R$ 29,50
32	Óleo de Peroba	Embalagemplastica, tampa com lacre de segurança para madeiras avermelhadas	200ml	6	KING	R$ 8,75	R$ 52,50
33	Água Gel	Álcool anti-séptico em gel - álcool etilico hidratado em gel 70º inpm, incolor/transparente, indicado para higiene das mãos	500ml	48	TRIEX	R$ 5,95	R$ 285,60
34	Pano de Prato	Pano de Prato com Bainha Liso 100% alcogão	Unidade	10	DUMONTEX	R$ 2,95	R$ 29,50
35	Soda Caustica	A soda caustica é o principal produto que acompanha a produção de cloro. Indicada para limpezas pesadas de incristações em geral, para fazer sabão e para limpar e desentupir pias, sanitario e sujeiras em pisos.	1kg	3	INDAIA	R$ 8,90	R$ 26,70

TOTAL GERAL **R$ 5.927,14**

Validade da proposta 90 dias.

São Luiz do Paraitinga, 16 de janeiro de 2021.

Mercearia J. V. Cursino Santos Ltda Epp
João Rafael Coelho Cursino dos Santos
RG nº 42575382-7

MERCEARIA J. V. CURSINO SANTOS LTDA EPP
PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ, 58

Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

Declaração de indicação de gestor contratual

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob o n.º01.208.243/0001-82, situada à Rua do Carvalho, n.º 285, Bairro do Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Marcelo Henrique Santos Toledo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.228.164, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.531.678-22, residente e domiciliado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 07, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – SP, vem por meio desta, nomear a Servidora Raquel Santos Lopes de Melo Severiano, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.235.450-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 385.547.848-12, residente e domiciliada na Praça Coronel Theodoro Coelho, n.º 09, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, gestora do Contrato n.º 06/2021, celebrado com a empresa.

São Luiz do Paraitinga/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Raquel Santos Lopes de Melo Severiano
Diretora Geral – Gestora do Contrato 01/2021
Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Declaração de indicação de gestor contratual

MERCEARIA J V CURSINO SANTOS LTDA - EPP, proprietária do Supermercado Cursino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 04.069.069/0001-22, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula 6.2, do Contrato Administrativo n.° 06/2021, declaro que reservo a mim a função de gestor do presente contrato.

São Luiz do Paraitinga/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

João Bosco Cursino dos Santos

Sócio Administrador do Supermercado Cursino

CNPJ n.° 04.069.069/0001-22